

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**

**2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA**

**28 DE AGOSTO DE 2024**

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Taquara a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4111/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Junior, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Matos Casagrande, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 14/05/1993

**Data da última correção realizada:** 30/08/2023

**Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Taquara.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz Titular	desde 08/05/2023 – Há 1 ano, 3 meses e 20 dias*
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	desde 18/07/2016 – Há 8 anos, 1 mês e 10 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correção)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo/PROAD nº 6134/2023.

##### 3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 28/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular José Luiz Dibe Vescovi (de 16/05/2002 a 15/03/2023)	-	-	-	-

	<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b> (desde 08/05/2023)	Férias	18/07/2023	06/08/2023	20
		Férias	30/11/2023	19/12/2023	20
		Férias	07/03/2024	26/03/2024	20
Juíza Substituta lotada	<b>Lúcia Rodrigues de Matos</b>	Férias	10/05/2023	08/06/2023	30
		Férias	05/07/2023	03/08/2023	30
		Afastamento das Funções Judicantes	15/04/2024	19/04/2024	5
		Férias	02/05/2024	31/05/2024	30
		Férias	10/07/2024	08/08/2024	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correção)

### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 28/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>José Luiz Dibe Vescovi</b>	<b>Juiz Titular de 16/05/2002 a 15/03/2023 - 20 anos, 9 meses e 27 dias</b>				
<b>Lúcia Rodrigues de Matos</b>	Juíza Substituta lotada desde 18/07/2016				
<b>José Frederico Sanches Schulte</b>	Juiz Titular da 5ª VT de Novo Hamburgo	24/04/2023	07/05/2023	14	VT sem Juiz Titular
<b>Luís Fettermann Bosak</b>	Juiz Titular da 3ª VT de Taquara	18/07/2023	03/08/2023	17	Juiz Titular em Férias
<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b>	Juiz Titular desde 08/05/2023				

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correção)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	<b>Gustavo Matos Casagrande</b>	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	06/06/2023
2	<b>Luiza de Castilhos Rypl</b>	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	29/04/2002
3	<b>Alvaro Klein Pereira da Silva</b>	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	08/05/2023
4	<b>Melina Seolino Ferrary</b>	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	08/04/2024
5	<b>Maximo Cecilio dos Santos Neto</b>	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	27/02/2003
6	<b>Ana Patrícia Apollo</b>	AJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	1º/07/1996
7	<b>Cristiani Pandolfo</b>	AJAJ	-	<b>25/06/2003</b>
8	<b>Leonardo Von Muhlen</b>	TJAA	-	<b>05/10/2004</b>
9	<b>Juliana Magrini Villela</b>	TJAA	-	<b>09/10/2008</b>
10	<b>Mariane Becker</b>	TJAA	-	<b>27/08/2012</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Carine Vieira Braier	17/03/2014	07/04/2024	10 anos e 21 dias	Lotação na 4ª VT de Taquara

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Patrícia Apollo	LTS - Tratamento de Saúde	7
Gustavo Matos Casagrande	LPF - Doença em pessoa da família	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Juliana Magrini Villela	LTS - Tratamento de Saúde	2
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Maximo Cecilio dos Santos Neto	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **03 (três) servidoras em regime de teletrabalho**, são elas:

- Ana Patrícia Apollo, em regime parcial (Portaria nº 2707, de 14 de junho de 2022);
- Mariane Becker, em regime integral (Portaria nº 2676, de 23 de maio de 2016);
- Melina Seolino Ferrary, em regime integral (Portaria nº 2044, de 05 de junho de 2024).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do

Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 989,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

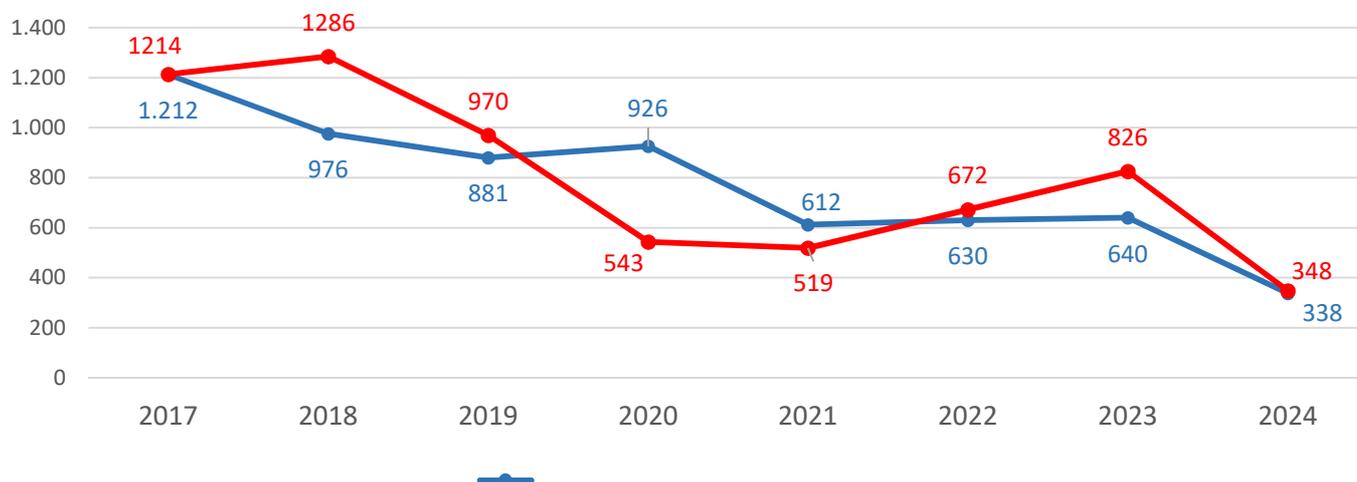
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.212	1.214	100,17%	101,86%
2018	976	1.286	131,76%	137,52%
2019	881	970	110,10%	108,44%
2020	926	543	58,64%	85,82%
2021	612	519	84,80%	99,13%
2022	630	672	106,67%	102,89%
2023	640	826	129,06%	104,03%
2024 (até 30/06)	338	348	102,96%	88,67%

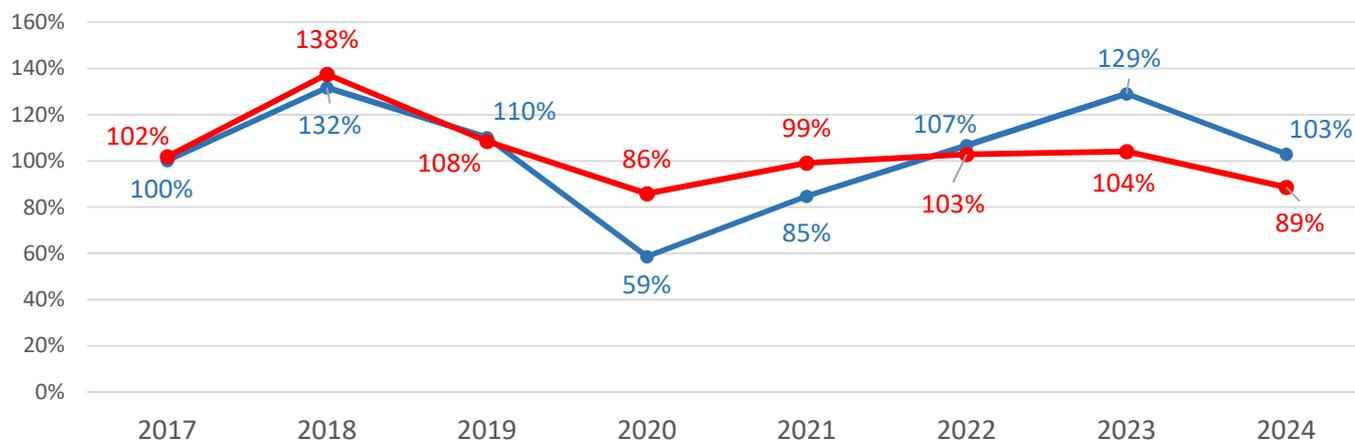
\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

Casos novos X Solucionados



### Produtividade



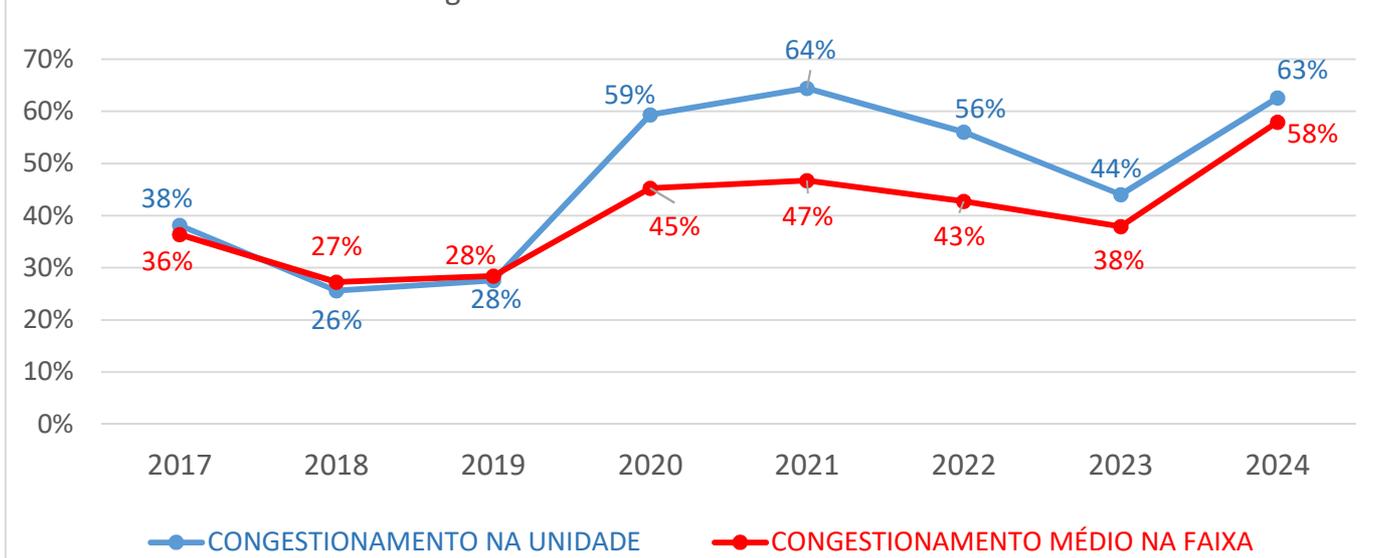
### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

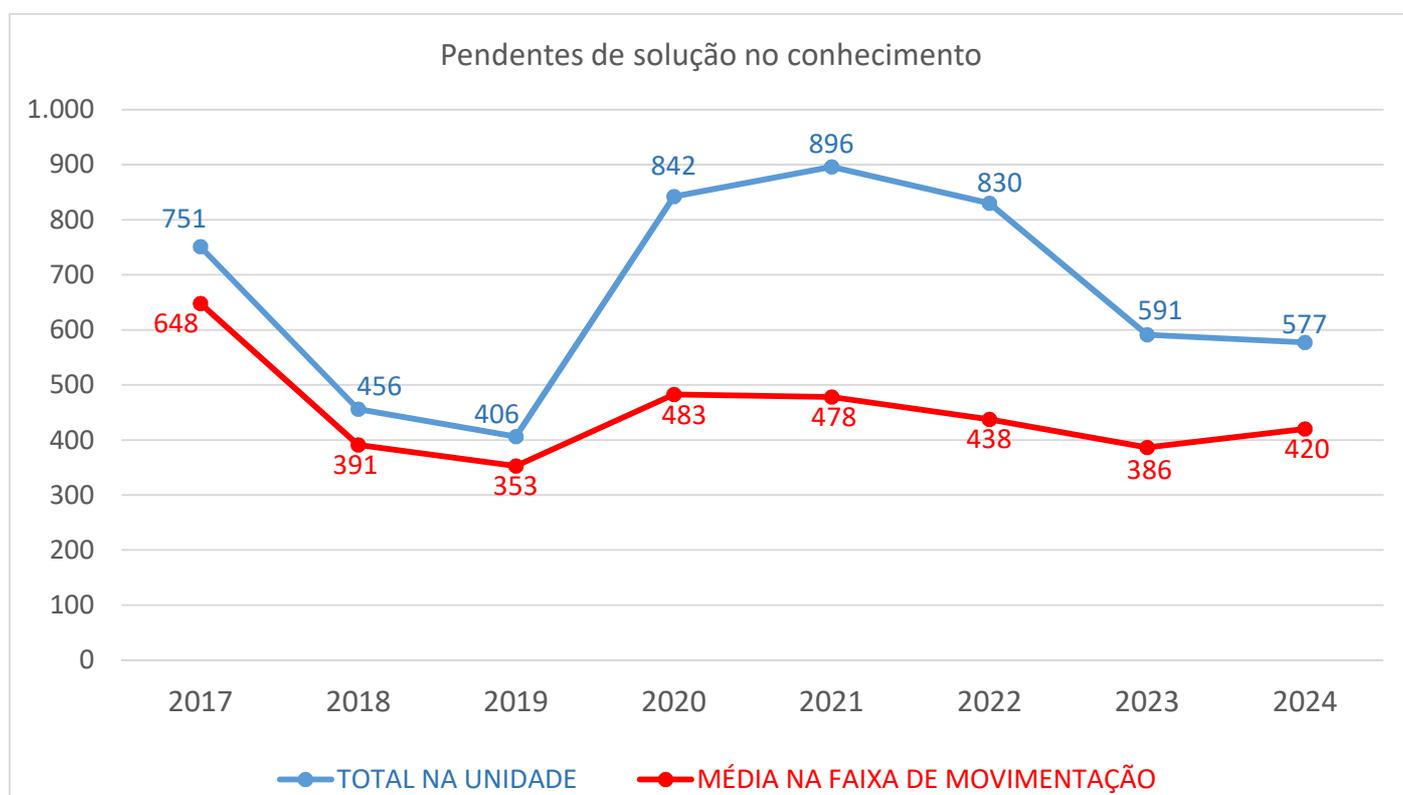
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	751	751	456	406	842	896	830	591
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.212	978	883	929	616	633	646	339
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.963	1.729	1.339	1.335	1.458	1.529	1.476	930
<b>D</b> Processos solucionados	1.214	1.286	970	543	519	672	826	348
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	38,16%	25,62%	27,56%	59,33%	64,40%	56,05%	44,04%	62,58%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	57,92%

### Congestionamento na fase de conhecimento



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Processos em instrução</b>	683	390	324	835	873	804	557	548
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	40	17	52	7	22	13	18	21
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	28	49	30	0	1	13	16	8
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>751</b>	<b>456</b>	<b>406</b>	<b>842</b>	<b>896</b>	<b>830</b>	<b>591</b>	<b>577</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>648</b>	<b>391</b>	<b>353</b>	<b>483</b>	<b>478</b>	<b>438</b>	<b>386</b>	<b>420</b>

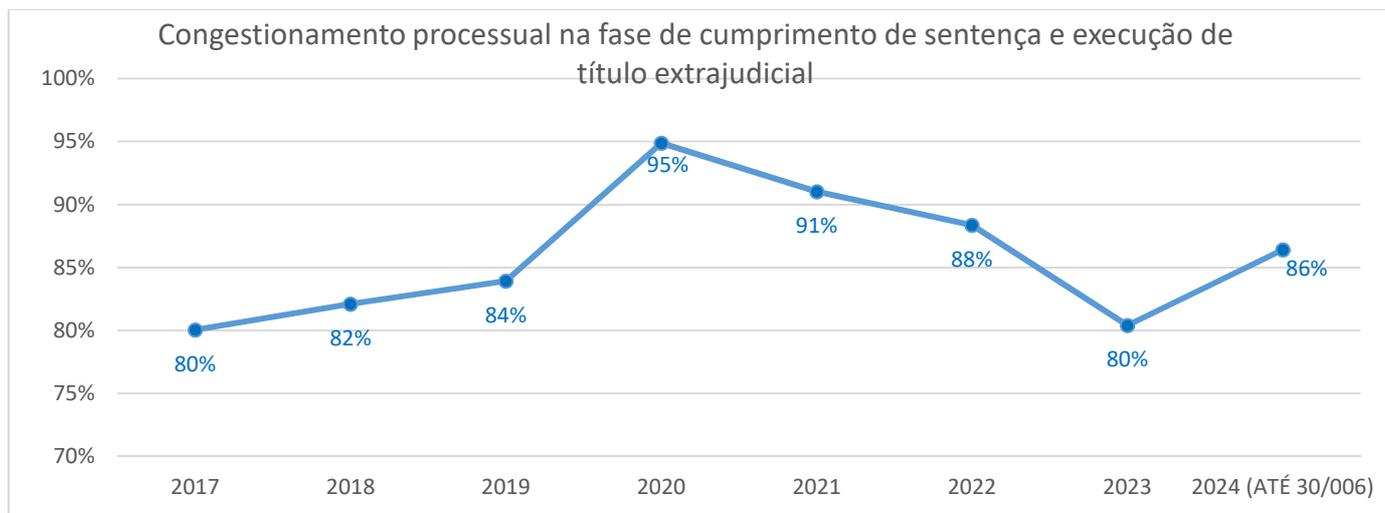


## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

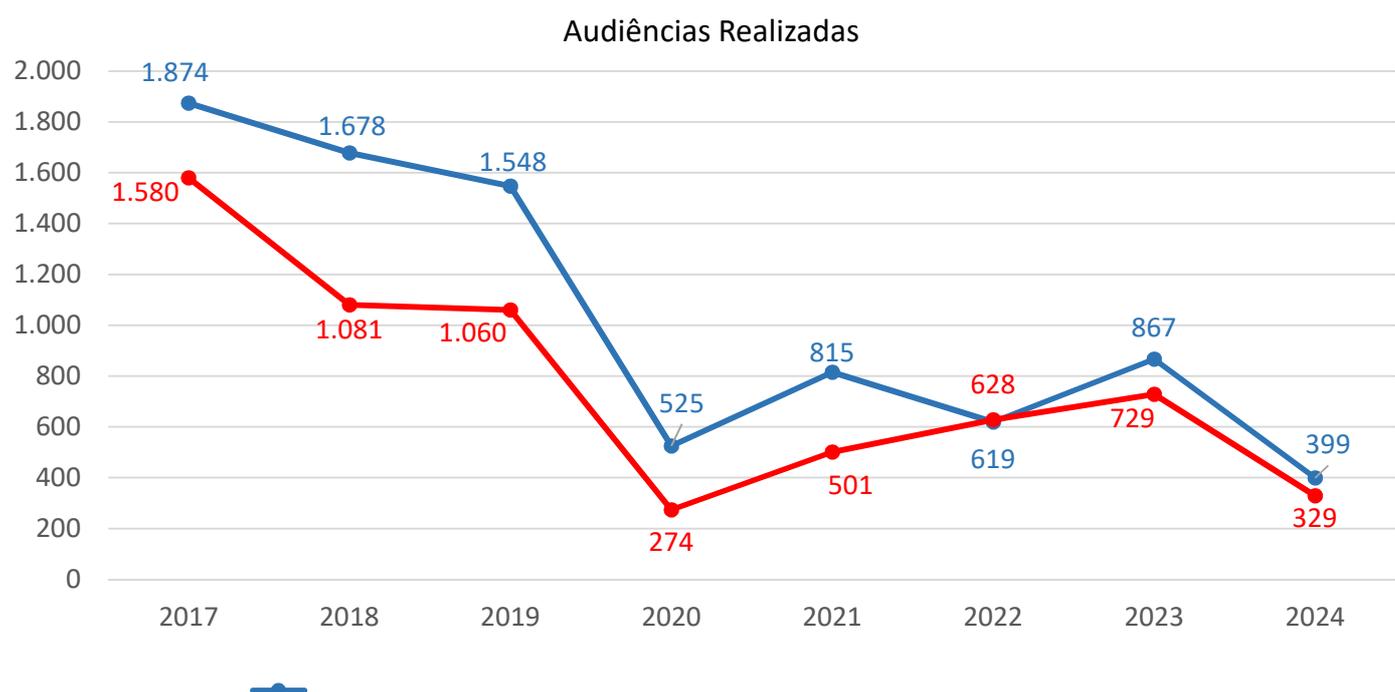
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.161	1.206	1.308	1.345	1.532	1.586	1.654	1.955
B	Casos novos	328	386	278	273	208	226	776	318
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>1.489</b>	<b>1.592</b>	<b>1.586</b>	<b>1.618</b>	<b>1.740</b>	<b>1.812</b>	<b>2.430</b>	<b>2.273</b>
D	Processos finalizados	297	285	255	83	156	211	476	309
	<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>80,05%</b>	<b>82,10%</b>	<b>83,92%</b>	<b>94,87%</b>	<b>91,03%</b>	<b>88,36%</b>	<b>80,41%</b>	<b>86,41%</b>



## 6 AUDIÊNCIAS

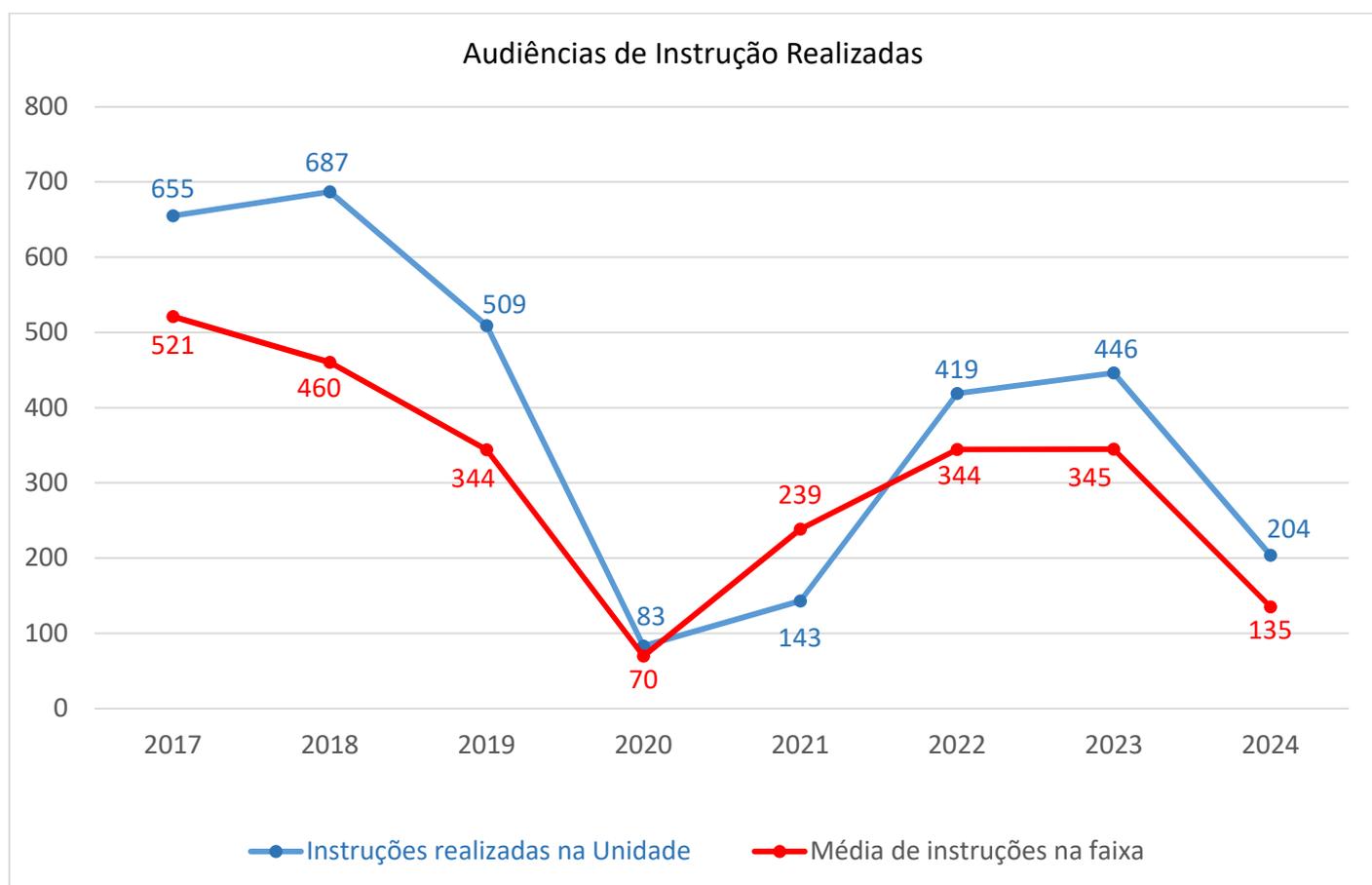
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.874	1.580	118,61%
2018	1.678	1.081	155,25%
2019	1.548	1.060	146,11%
2020	525	274	191,80%
2021	815	501	162,67%
2022	619	628	98,58%
2023	867	729	119,00%
2024 (até 30/06)	399	329	121,24%



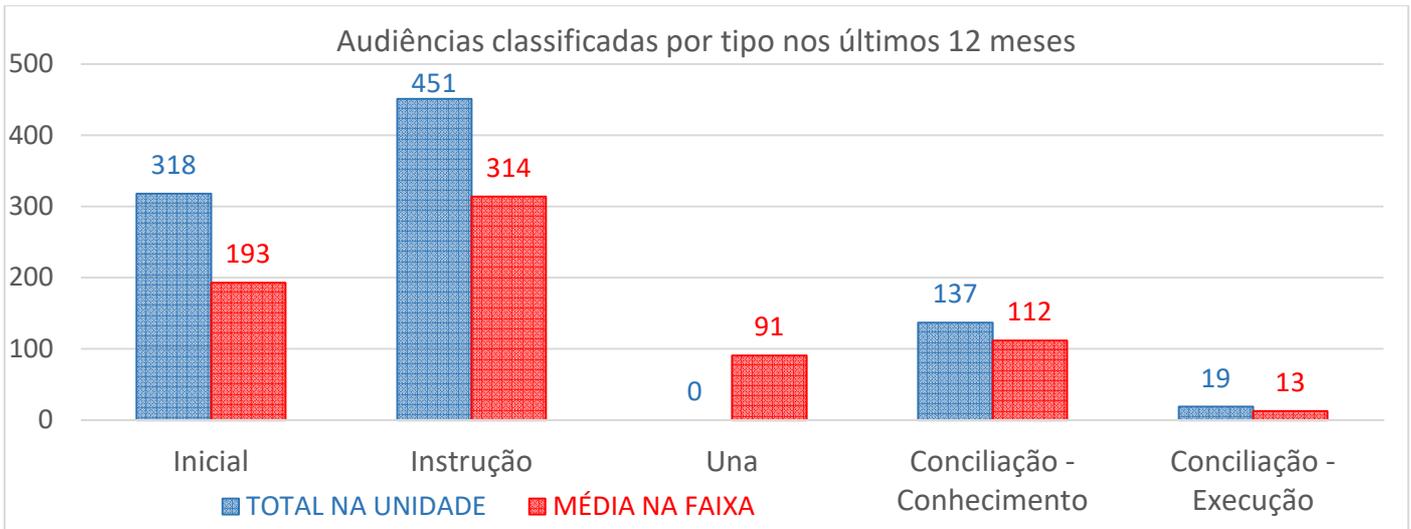
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	655	521	125,74%
2018	687	460	149,22%
2019	509	344	147,93%
2020	83	70	118,65%
2021	143	239	59,96%
2022	419	344	121,67%
2023	446	345	129,34%
2024 (até 30/06)	204	135	151,06%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Lúcia Rodrigues de Matos</b>	113	147	0	64	17	<b>341</b>
<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b>	205	304	0	73	2	<b>584</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>318</b>	<b>451</b>	<b>0</b>	<b>137</b>	<b>19</b>	<b>925</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>193</b>	<b>314</b>	<b>91</b>	<b>112</b>	<b>13</b>	<b>723</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	até 9I	até 6P	até 6P	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	2I 2 ou 3P	-
Tarde	-	-	-	2I 3P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Gustavo Matos Casagrande em 26/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **periodicidade e composição da pauta**, o Diretor de Secretaria informa que, conforme a complexidade dos processos (colheita da prova oral / quantidade de testemunhas), não é utilizada a totalidade de vagas da pauta de instrução, isto para melhor gerenciamento do tempo de duração total das audiências.

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

“Audiências iniciais para tratativa de acordo são na modalidade telepresencial (J1) e presencial (J2). Em regra, as audiências de instrução são presenciais ou mistas. A ocorrência de audiências telepresenciais é medida excepcional, deferida após análise de requerimento das partes, com exceção das testemunhas que são presenciais, excepcionada a situação de comprovadamente residir fora da jurisdição. Processos com requerimento de Juízo 100% digital seguem na modalidade. Em todas situações telepresencial, é facultada a participação presencial de partes e procuradores na sala de audiências da unidade.”

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que são realizadas **audiências de conciliação** em todas as fases processuais, conforme demanda. Informa, também, que os processos são incluídos em pauta tanto a requerimento das partes, quanto no caso de identificada possibilidade de acordo, em qualquer fase do processo (conhecimento, liquidação, execução).

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juizes quando da colheita da prova oral**, diz o gestor que as audiências do J1 são gravadas e que não há transcrição em ata. Já as da J2 não são gravadas, havendo transcrição dos depoimentos. Acrescenta que, por ora, não há utilização da ferramenta Escriba para transcrição de áudio em textos de audiências.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	16/09/2024	19/09/2024	23/09/2024	26/09/2024
<b>Una Sumaríssimo</b>	-	-	-	-
<b>Instrução</b>	29/01/2025	23/01/2025	26/11/2024	07/11/2024
<b>Tentativa de acordo em conhecimento</b>	16/09/2024	19/09/2024	23/09/2024	26/09/2024
<b>Tentativa de acordo em liquidação/execução</b>	-	22/08/2024	23/09/2024	26/09/2024
<b>CPIs</b>	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Gustavo Matos Casagrande em 26/07/2024, atualizadas em 14/08/2024)

Com relação às Cartas Precatórias Inquiritórias, o Diretor de Secretaria informa que não há mais designação de pauta, já que elas são agendadas via SISDOV, com horários disponibilizados pela DCDF.

Na data do preenchimento do questionário, conforme informação do Diretor, não havia processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*. Mas acrescenta que os processos que eventualmente aguardam a inclusão em pauta de instrução, via de regra, ficam posicionados na tarefa “cumprimento de providências”, com atividade específica no GIGs (Ex: Incluir em pauta J1 2023). No aspecto, aduz que “Na tarefa não há designação automática de responsável nem a utilização de chip específico. A inclusão em pauta de instrução procura respeitar a ordem de antiguidade dos processos. Na data do preenchimento deste formulário, não haviam processos aguardando inclusão em pauta de instrução.”

Por fim, diz o gestor que não é utilizada a ferramenta CHIPS do sistema PJe, tampouco utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	585	177	30,26%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	340	48	14,12%
<b>TOTAL</b>	925	225	24,32%

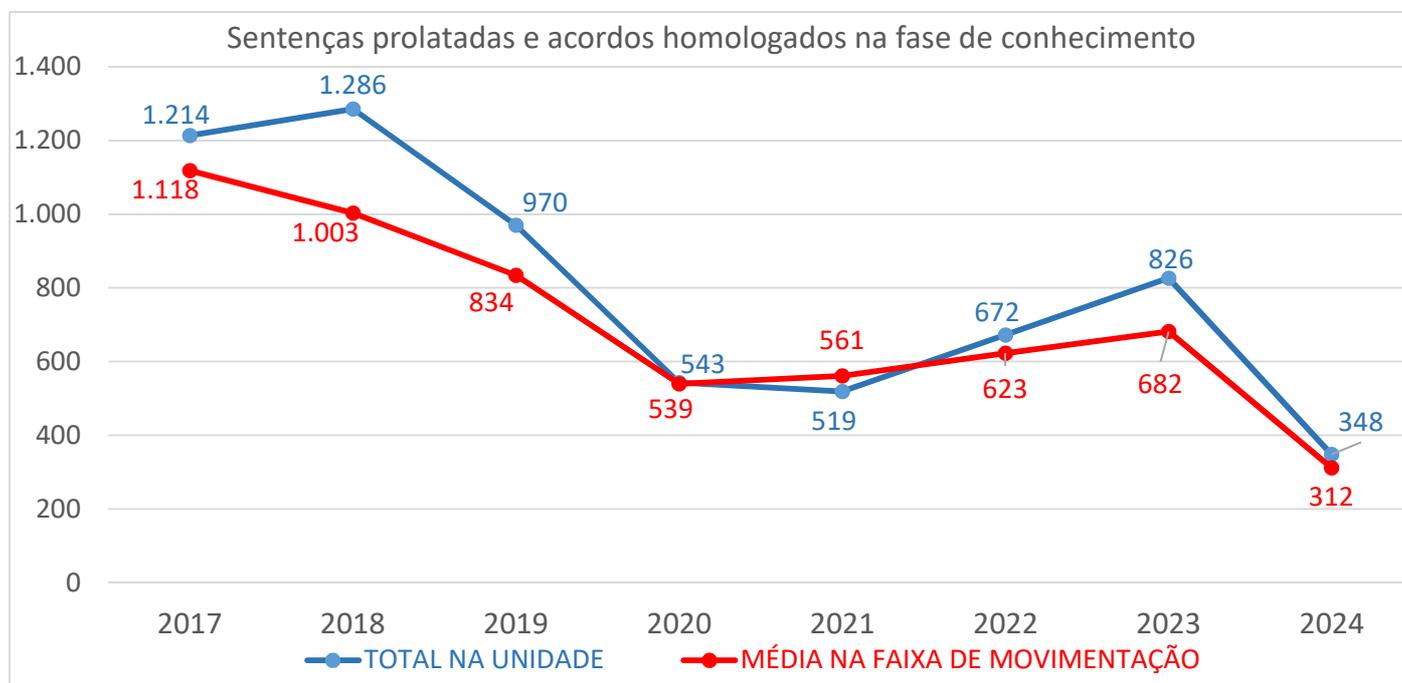
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 21,34%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

**Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

## 7 SENTENÇAS

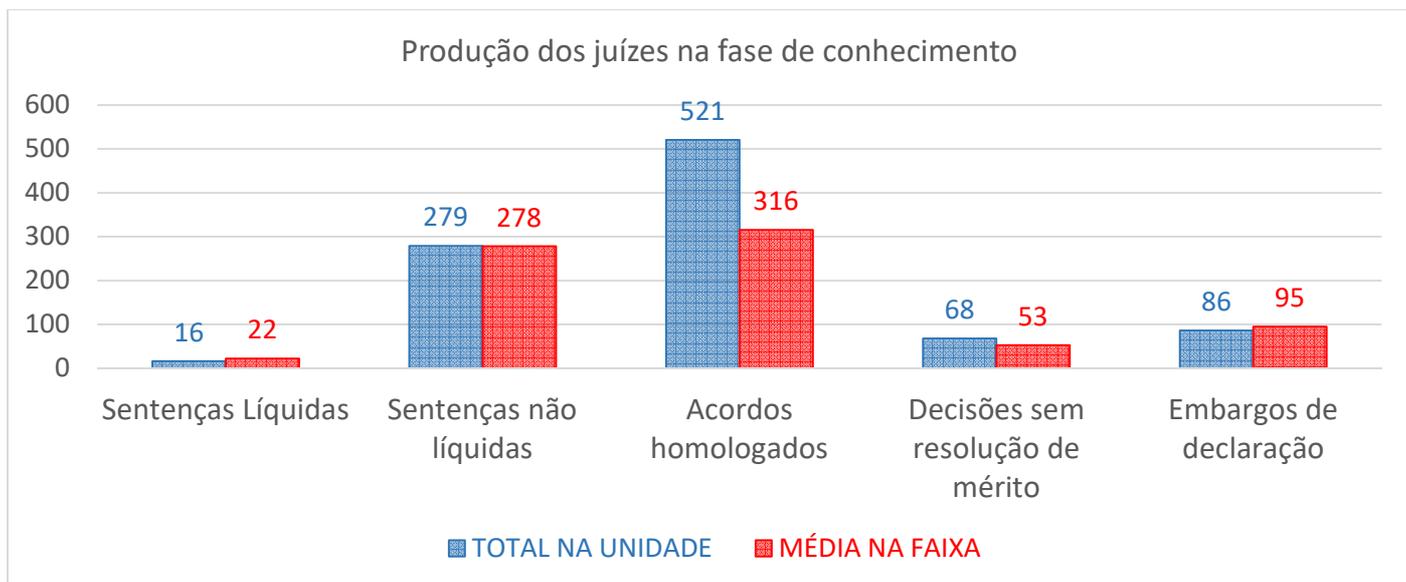
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Conciliações</b>	644	873	555	251	282	327	466	223
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	400	315	315	229	195	316	282	105
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	170	98	100	63	42	29	78	20
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.214</b>	<b>1.286</b>	<b>970</b>	<b>543</b>	<b>519</b>	<b>672</b>	<b>826</b>	<b>348</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.118</b>	<b>1.003</b>	<b>834</b>	<b>539</b>	<b>561</b>	<b>623</b>	<b>682</b>	<b>312</b>



### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 A 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	1	7	0	0	1
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	1	0	0	4
<b>José Frederico Sanches Schulte</b>	0	3	0	0	2
<b>Lúcia Rodrigues de Matos</b>	13	88	160	15	24
<b>Luis Fettermann Bosak</b>	0	0	7	2	1
<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b>	2	177	354	51	52
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	3	0	0	2
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>16</b>	<b>279</b>	<b>521</b>	<b>68</b>	<b>86</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>22</b>	<b>278</b>	<b>316</b>	<b>53</b>	<b>95</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, considerando os prazos previstos nos artigos acima mencionados, no final do mês

Consulta ao Painel do Juiz em 21/08/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 20/08/2024, ÀS 14h23xmin				
Juiz Titular Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior				
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido				
Juíza Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020586-74.2022.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	01/04/2024	54
02	0020221-20.2022.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	09/04/2024	49
03	0020434-60.2021.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	11/04/2024	47
04	0020011-66.2022.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	16/04/2024	44
05	0020125-68.2023.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	16/04/2024	44
06	0020545-73.2023.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	16/04/2024	44
07	0020581-52.2022.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	16/04/2024	44
08	0020570-23.2022.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	22/04/2024	41
09	0020484-52.2022.5.04.0382*	Lúcia Rodrigues de Matos	26/04/2024	37
10	0020171-57.2023.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	02/05/2024	35
11	0020356-32.2022.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	03/05/2024	35
12	0020390-07.2022.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	22/05/2024	35
13	0020509-65.2022.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	23/05/2024	35
14	0020580-33.2023.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	02/05/2024	35
15	0020215-76.2023.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	04/06/2024	33
16	0020582-37.2022.5.04.0382	Lúcia Rodrigues de Matos	04/06/2024	33
17	0020212-61.2022.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	05/06/2024	32
<b>Total:</b>				<b>17 processos</b>

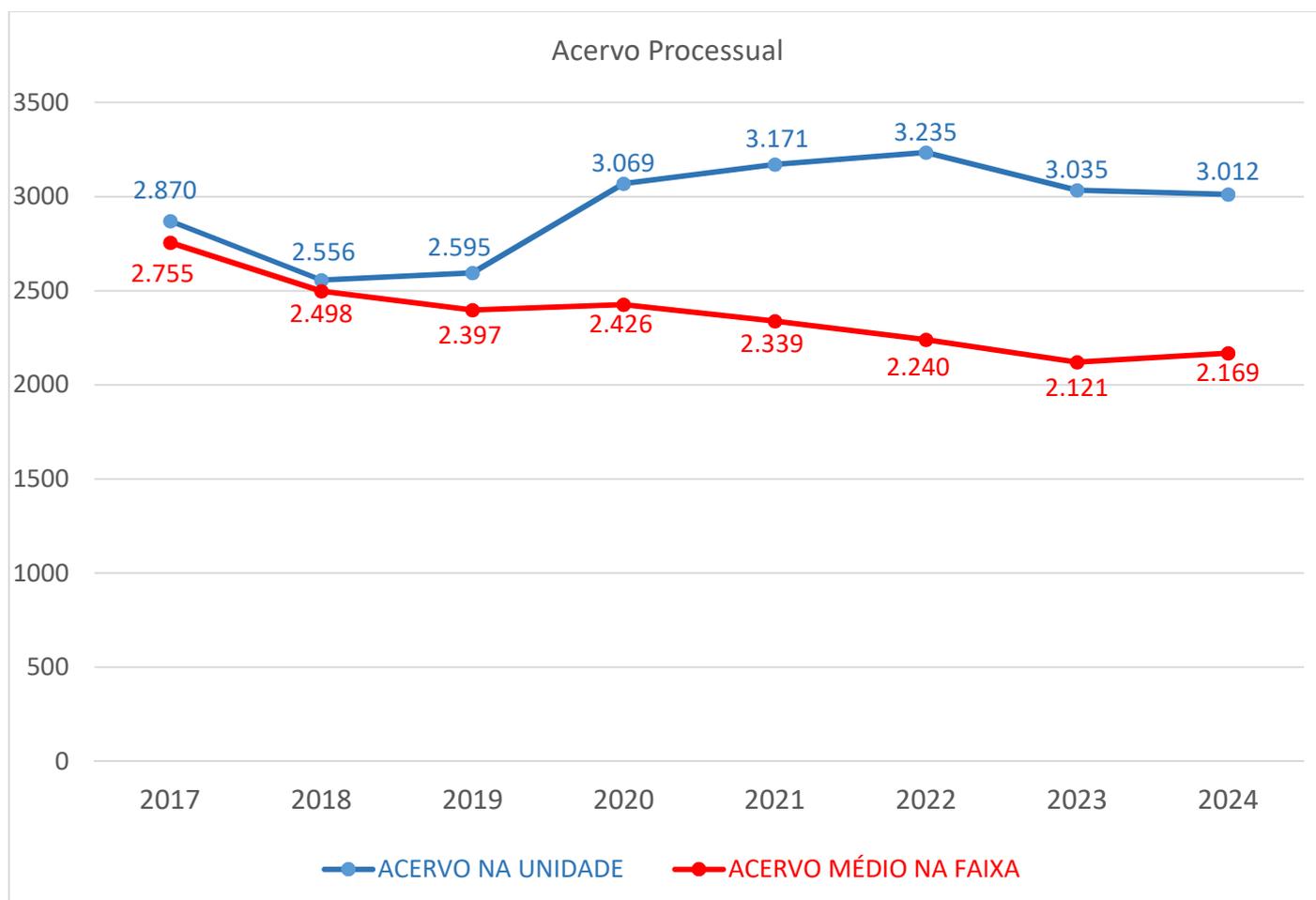
\*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.

A Juíza Substituta, **Lúcia Rodrigues de Matos**, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias. A magistrada foi auxiliada pela Corregedoria no mês de julho de 2024 com a redistribuição de 05 processos da Meta 2.

## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	751	456	406	842	896	830	591	577
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	902	781	835	688	679	744	482	464
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	234	116	118	197	265	264	388	367
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	972	1.192	1.227	1.335	1.321	1.390	1.567	1.598
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	11	11	9	7	10	7	7	6
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>2.870</b>	<b>2.556</b>	<b>2.595</b>	<b>3.069</b>	<b>3.171</b>	<b>3.235</b>	<b>3.035</b>	<b>3.012</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>2.755</b>	<b>2.498</b>	<b>2.397</b>	<b>2.426</b>	<b>2.339</b>	<b>2.240</b>	<b>2.121</b>	<b>2.169</b>



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

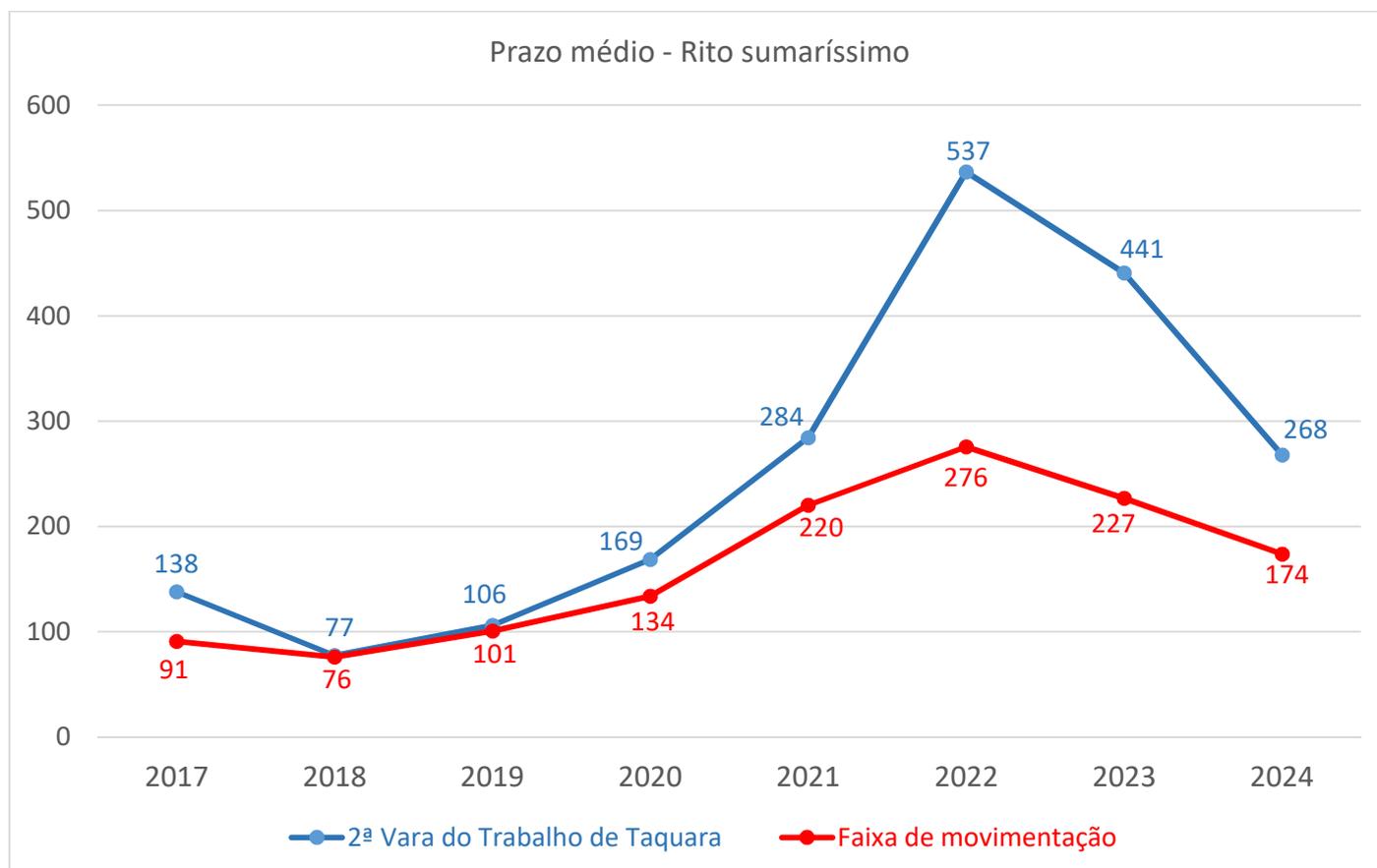
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

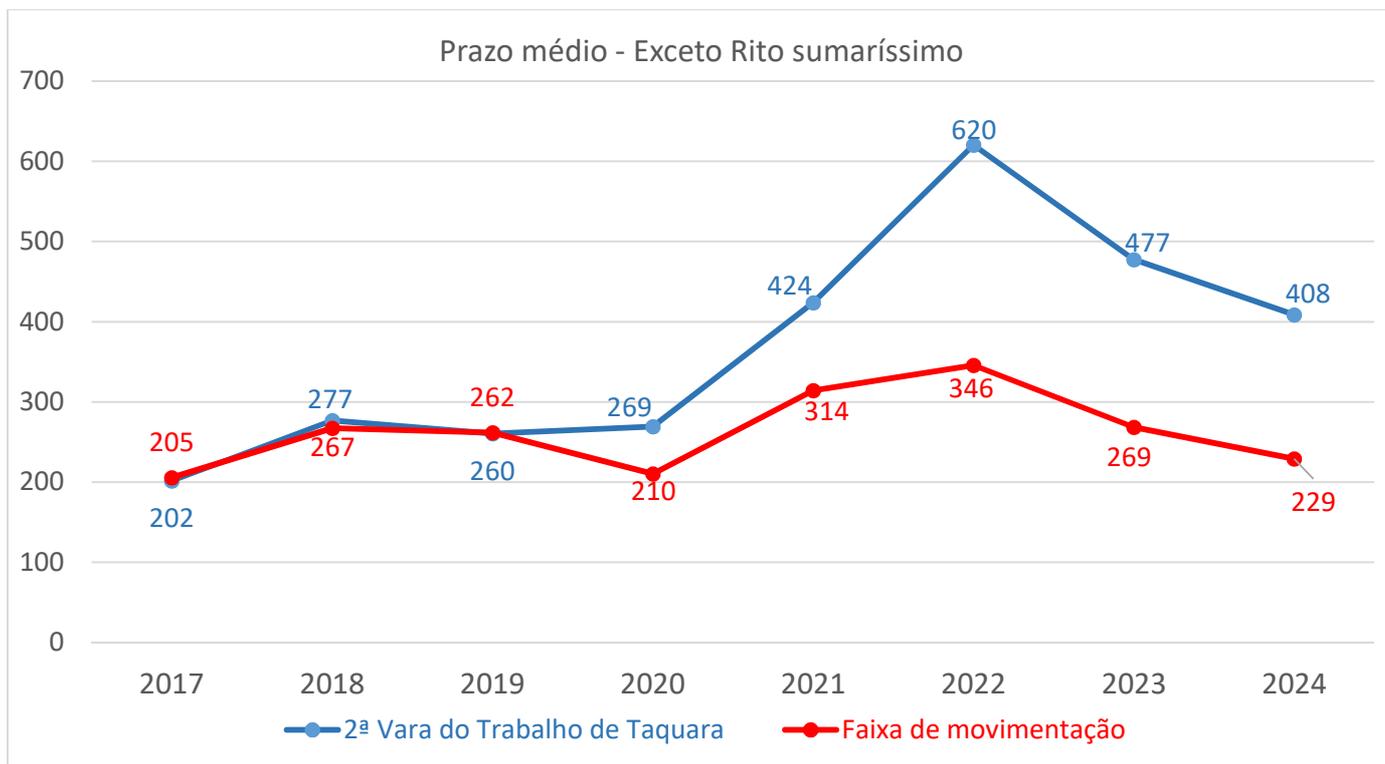
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

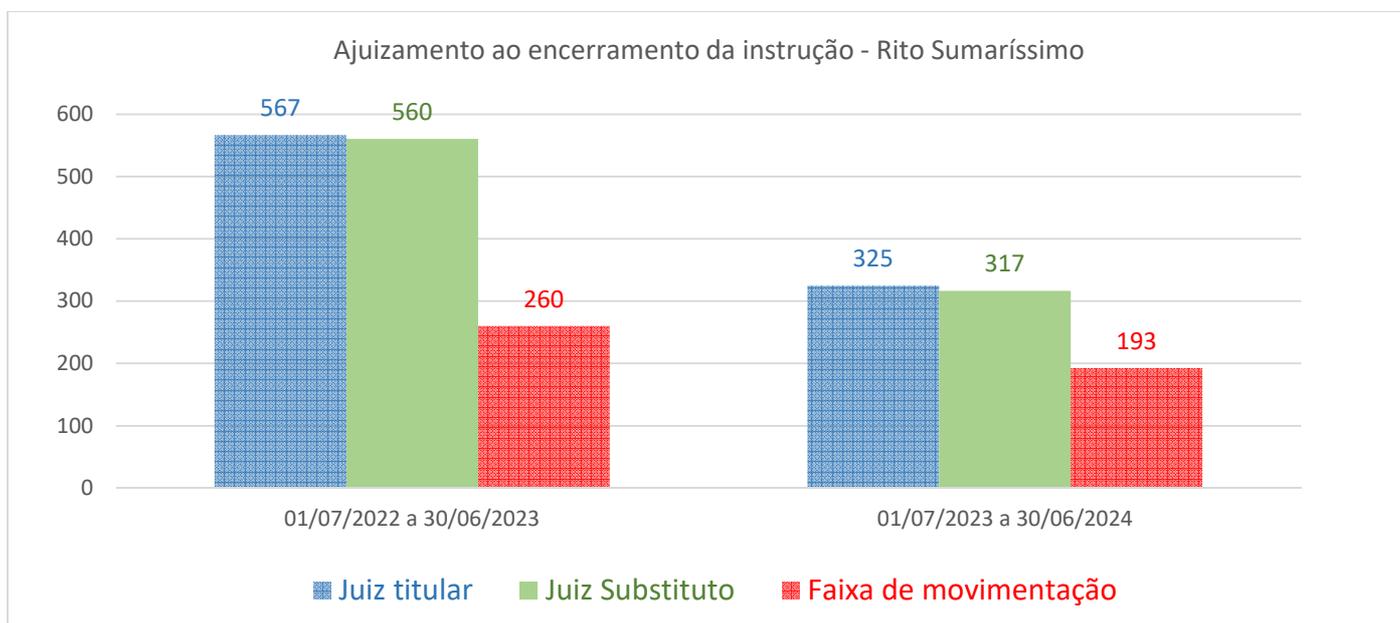
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Taquara	138	77	106	169	284	537	441	268
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	174
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Taquara	202	277	260	269	424	620	477	408
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	229

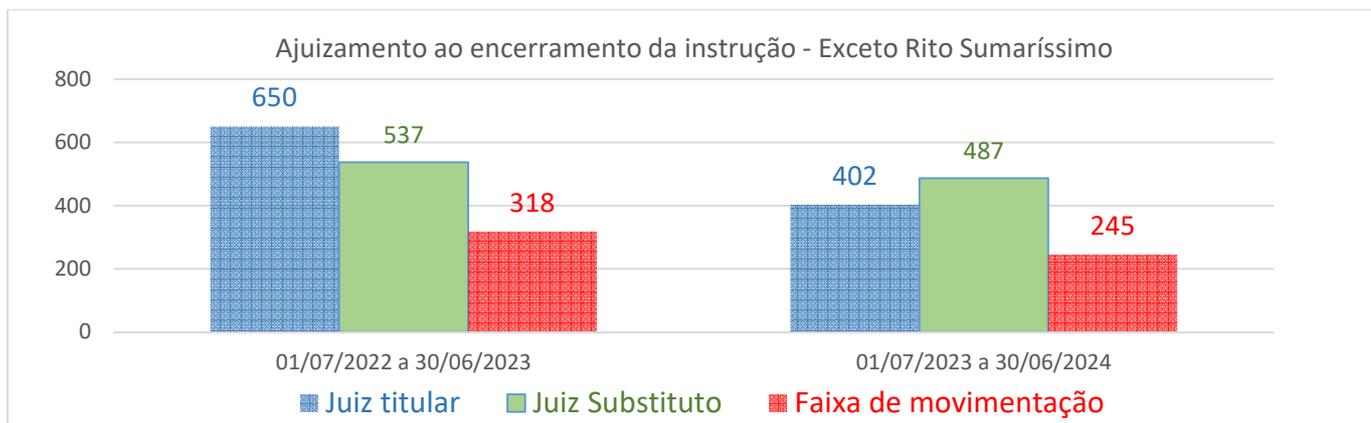




**b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

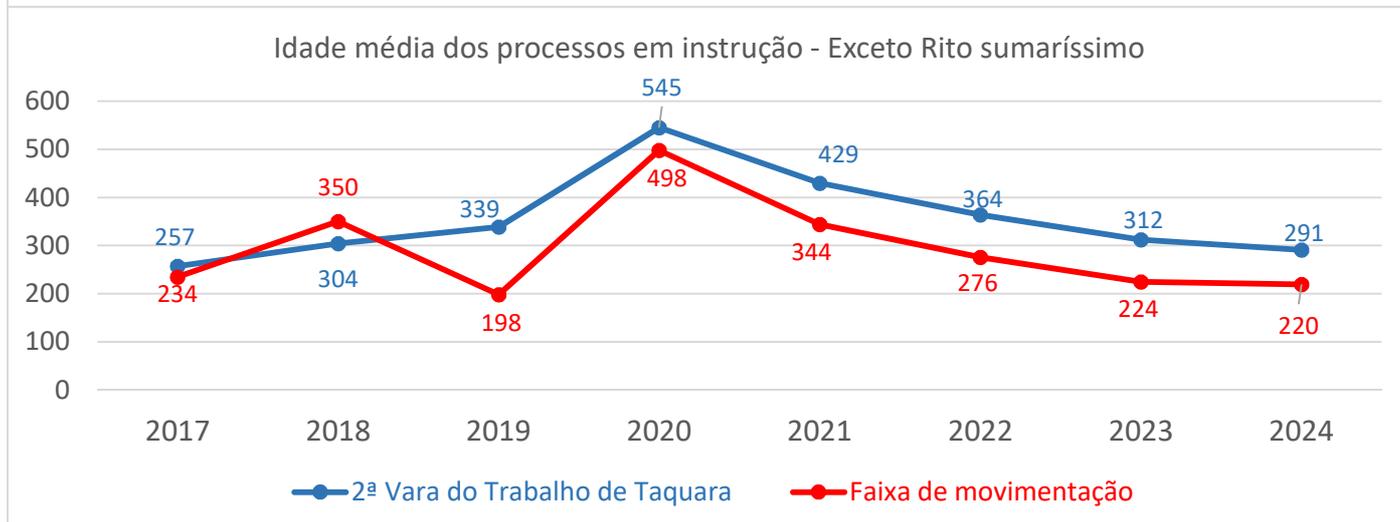
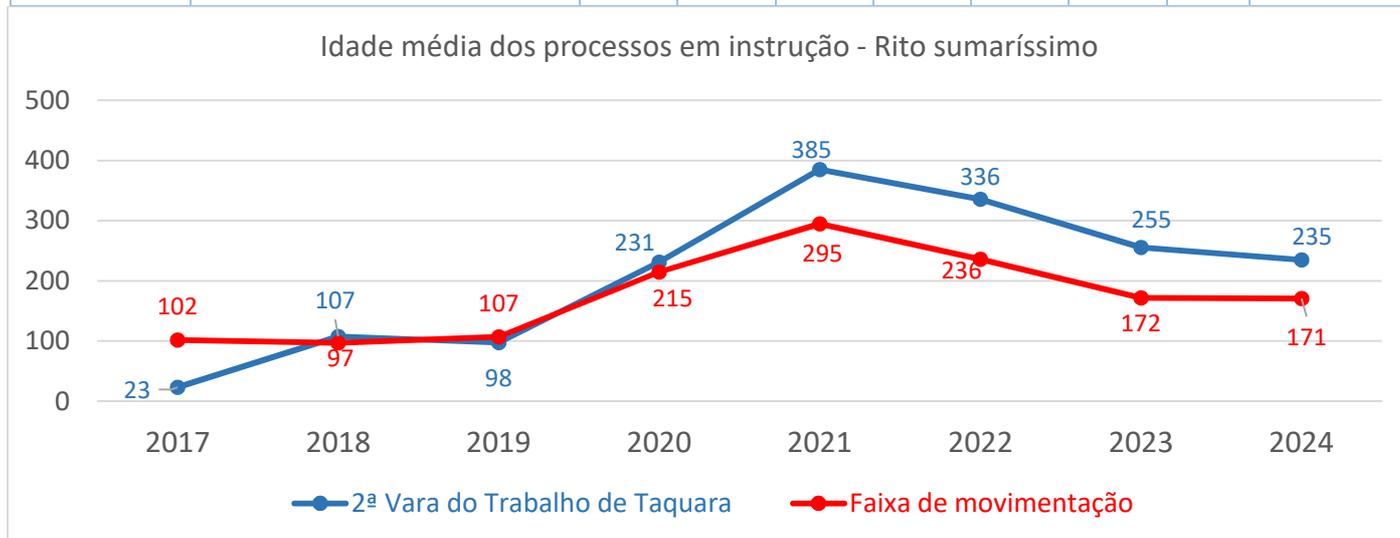
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	567	325	-42,67%
	Juiz Substituto	560	317	-43,51%
	Faixa de movimentação	260	193	-25,99%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	650	402	-38,12%
	Juiz Substituto	537	487	-9,35%
	Faixa de movimentação	318	245	-22,85%





### c) Idade média nos processos em instrução

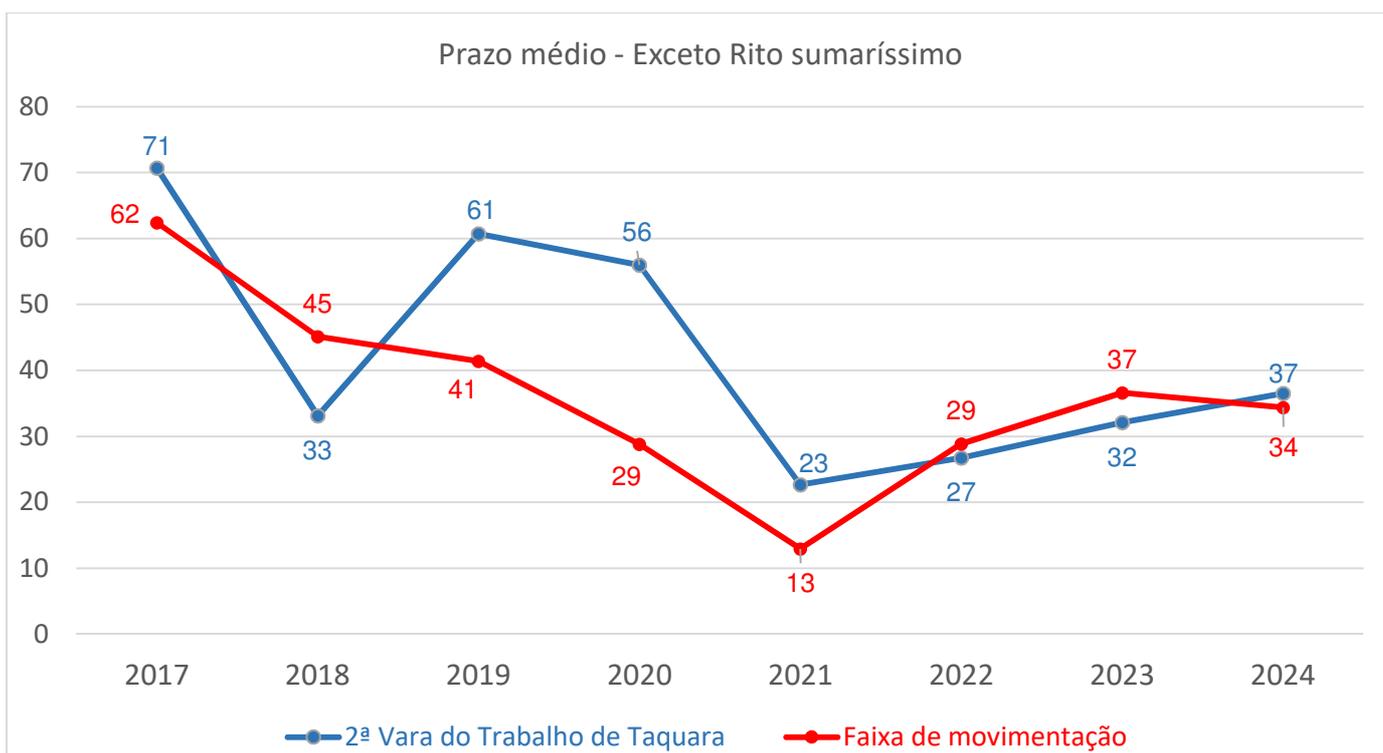
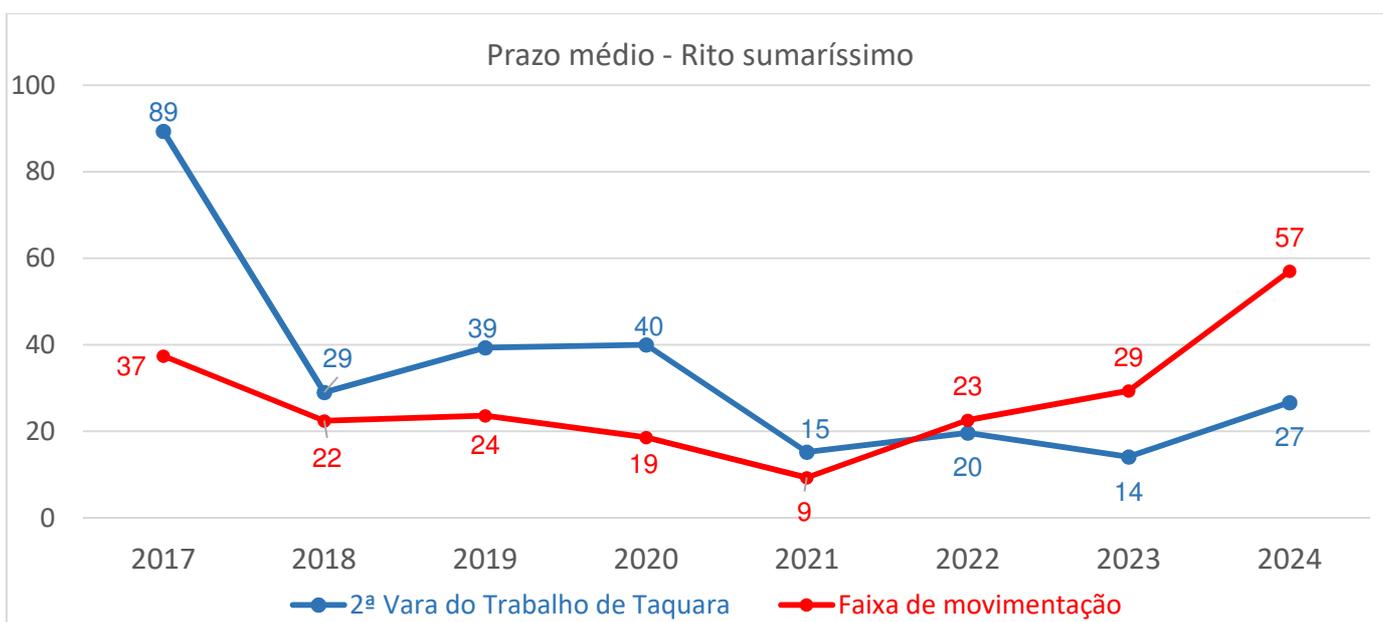
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Taquara	23	107	98	231	385	336	255	235
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	171
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Taquara	257	304	339	545	429	364	312	291
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	220



## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

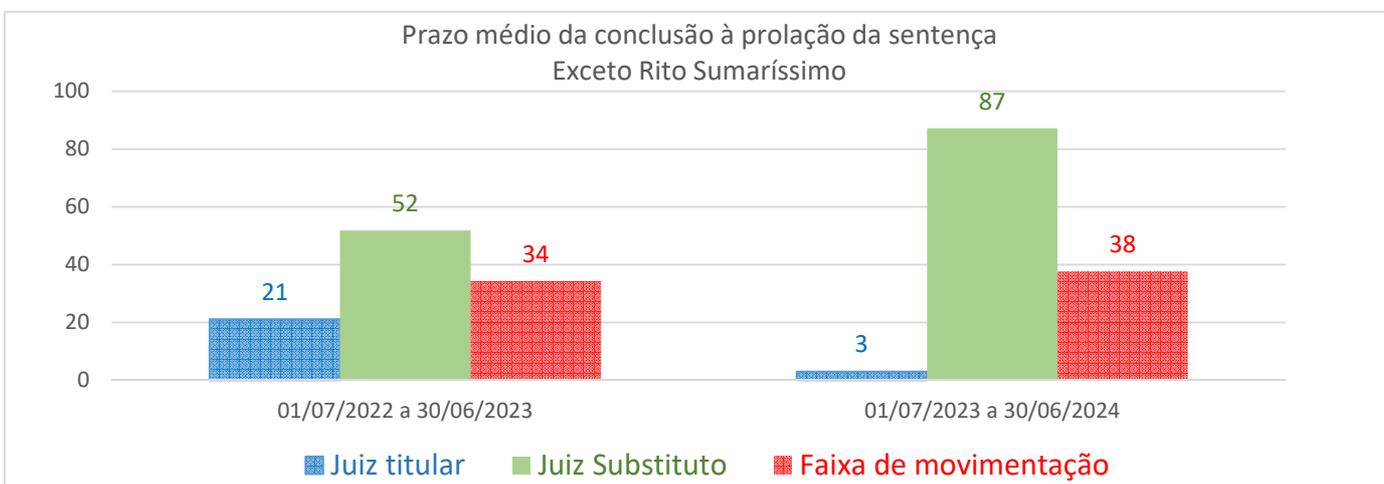
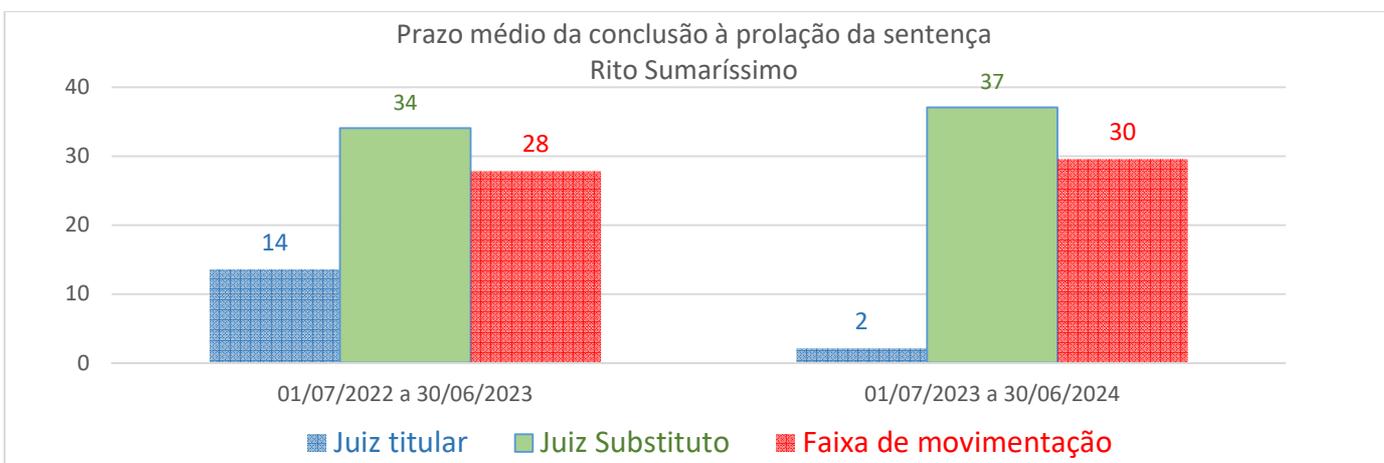
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Taquara	89	29	39	40	15	20	14	27
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	57
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Taquara	71	33	61	56	23	27	32	37
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	34



## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

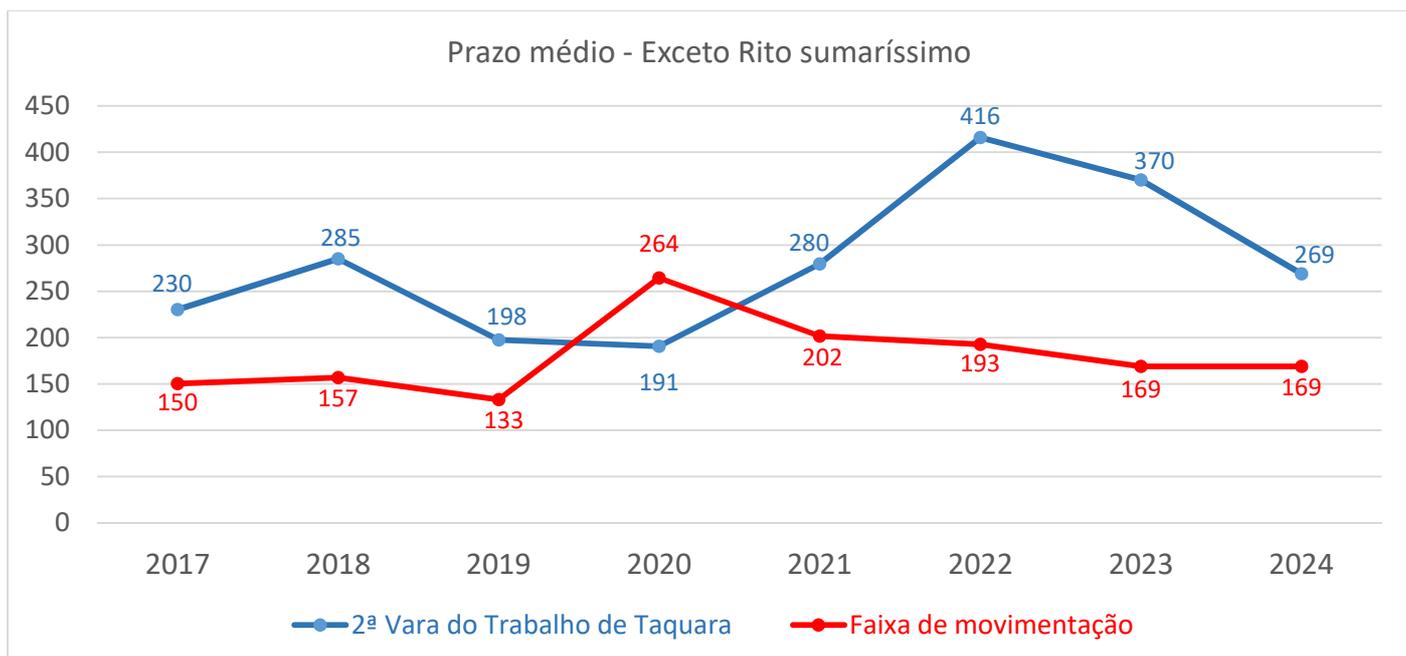
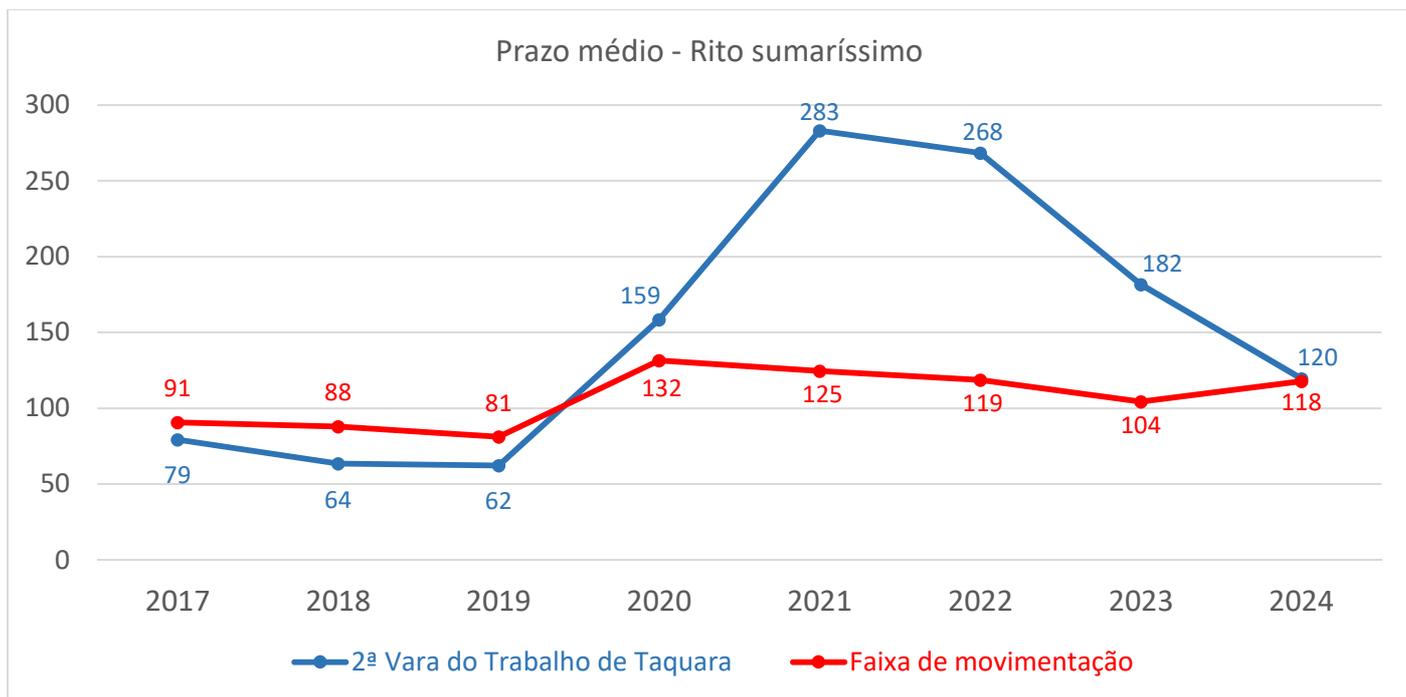
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	14	2	-84,47%
	Juiz Substituto	34	37	8,85%
	Faixa de movimentação	28	30	6,37%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	21	3	-85,74%
	Juiz Substituto	52	87	68,11%
	Faixa de movimentação	34	38	10,16%



## 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

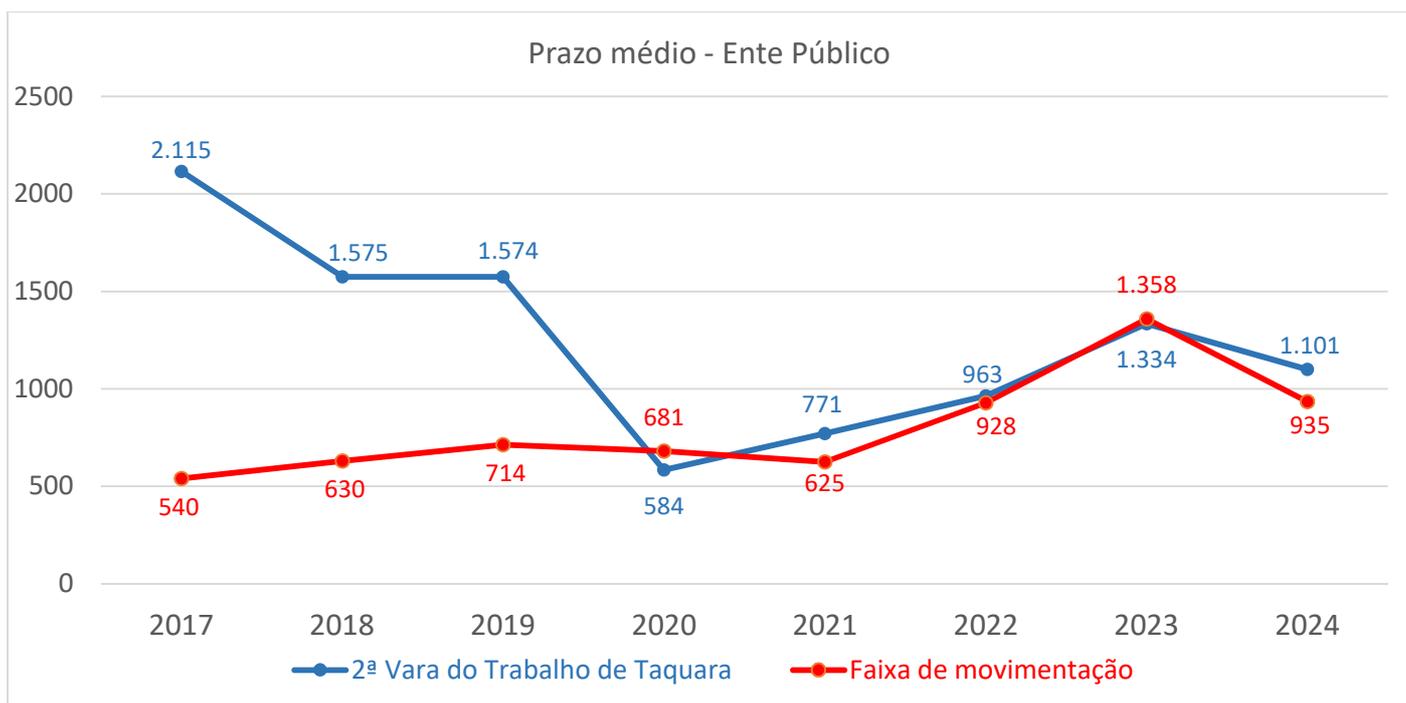
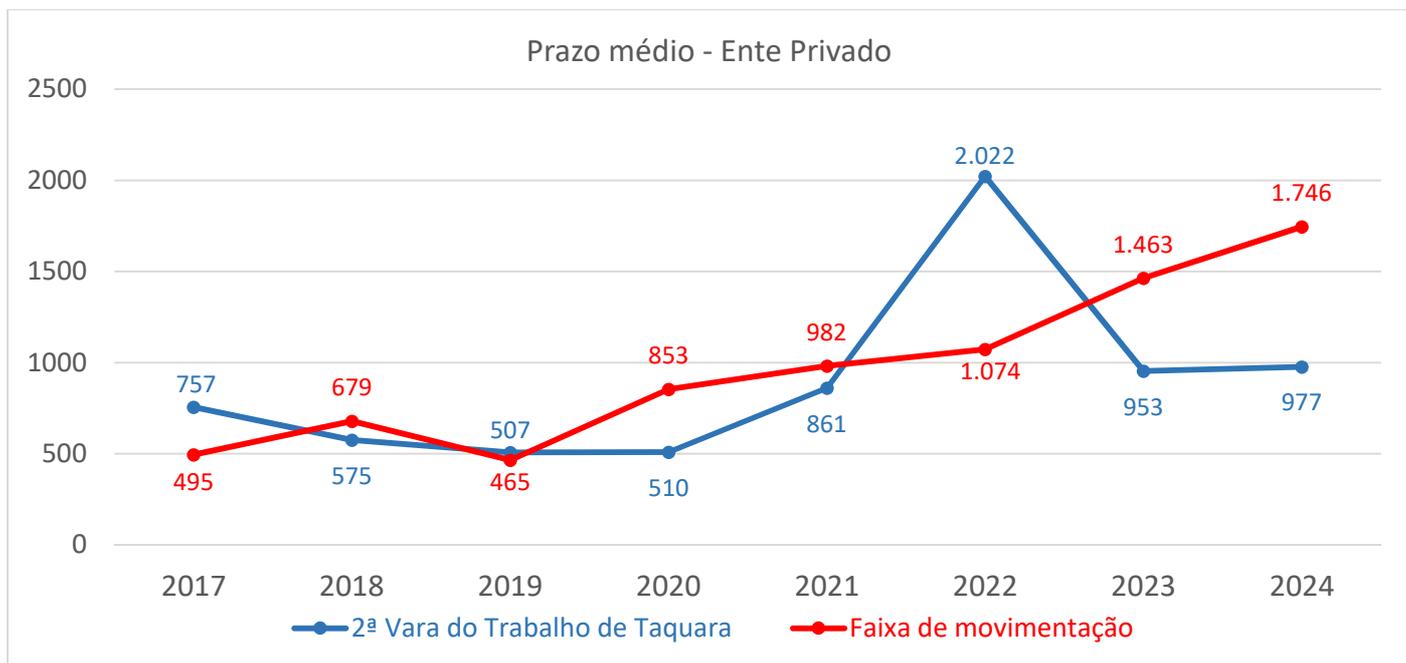
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Taquara	79	64	62	159	283	268	182	120
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	118
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Taquara	230	285	198	191	280	416	370	269
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	169



#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	2ª VT de Taquara	757	575	507	510	861	2.022	953	977
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.746
Ente Público	2ª VT de Taquara	2.115	1.575	1.574	584	771	963	1.334	1.101
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	935

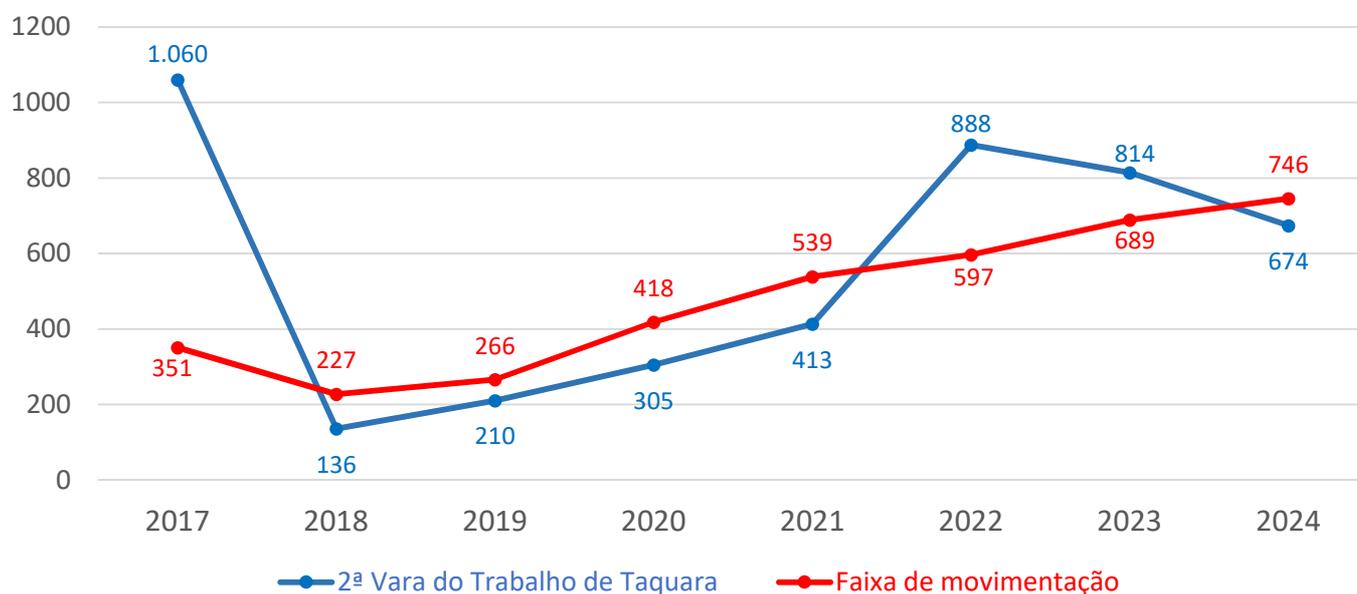


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

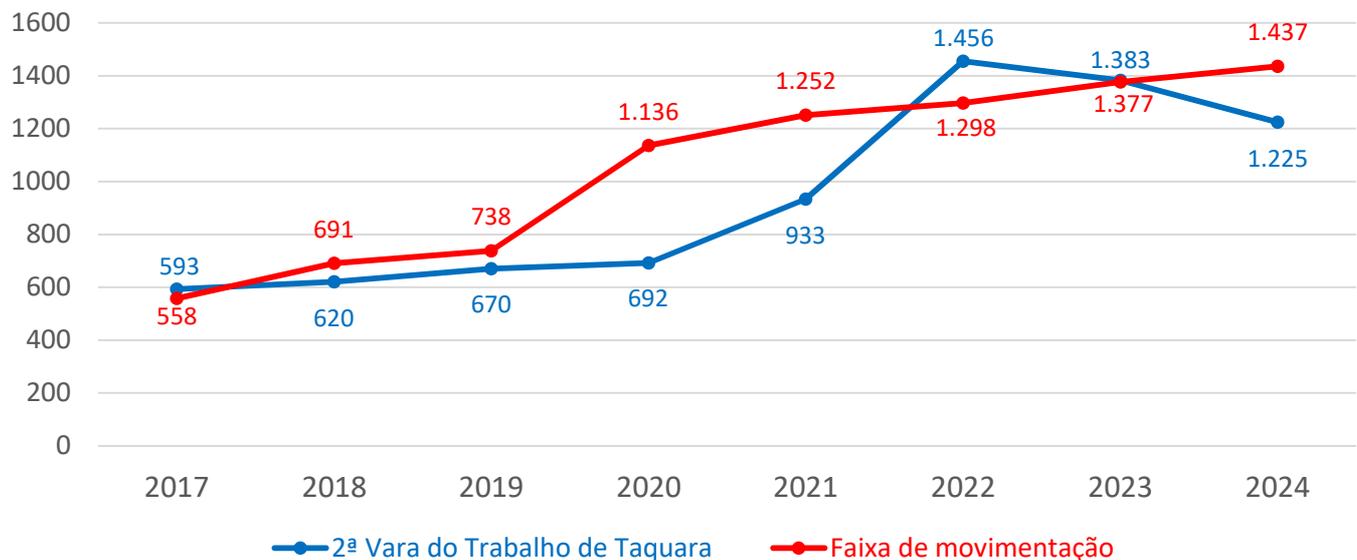
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Sumaríssimo</b>	2ª VT de Taquara	1.060	136	210	305	413	888	814	674
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	746
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	2ª VT de Taquara	593	620	670	692	933	1.456	1.383	1.225
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.437

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desse Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 59ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.171 de 1.569 Varas do Trabalho.

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
588	861	<b>589</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
879	864	<b>818</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
48,8%	60,4%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	75,4%	46,7%	<b>74,9%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 30/06/2024	Solucionados até 30/06/2024	Meta para 2024 (valor em 30/06/2024)	Resultado Parcial
379	406	<b>380</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
797	757	<b>742</b>	<b>Meta já cumprida</b>

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
50	49	<b>49</b>	<b>Meta já cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 30/06/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
55,7%	64,9%	<b>38,0%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/05/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	46,7%	46,6%	<b>46,2%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Taquara, em **23/07/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que, em 3 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a oposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>167</b>	<b>01/02/2024</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há oposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 139 processos, estando 66 deles com o prazo da atividade vencido.		

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Sinala-se, contudo, que, nos demais processos alocados na tarefa, não há oposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Em parte, há inclusão de Chips, porém, sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

**Determinação:** determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	586	05/03/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

**Recomendações:** não há

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	886	20/04/2020

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e oposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	-	-

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processo(s) na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.

**Recomendações:** recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do(s) processo(s) mantido(s) na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	156	28/11/2023

**Observações:** **Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	153	26/06/2024

**Observações:** verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 26/06/2024.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	96	11/06/2024

**Observações:** constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	57	24/04/2024

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	59	06/02/2024

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS (35) e outros com Chip sem cadastramento do "Chip da Regra", que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Novos processos</b>	<b>01</b>	<b>18/07/2024</b>

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 1 processo, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
<b>Recebimento e Remessa</b>	<b>17</b>	<b>03/07/2024</b>

**Observações:** verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

**Recomendações:** não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Taquara demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **23/07/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
<b>101</b>	<b>0000175-88.2014.5.04.0382</b>	<b>12/07/2024</b>

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 101 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 12/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **23/07/2024 e 24/07/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1.034** processos em fase de conhecimento, **333** processos em fase de liquidação, **1.444** processos em fase de execução e **7.786** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

### CONHECIMENTO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020059-54.2024.5.04.0382</b> <b>Processo nº 0020038-78.2024.5.04.0382</b> <b>Processo nº 0020039-63.2024.5.04.0382</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos encaminhados à tarefa Conclusão ao magistrado em 18/06/2024, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a efetiva conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento dos feitos.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020108-32.2023.5.04.0382</b> <b>Processo nº 0020649-07.2019.5.04.0382</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos encaminhados à tarefa Conclusão ao magistrado em 20/06/2024, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão.	

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a efetiva conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento dos feitos.

**3** **Processo nº 0020189-44.2024.5.04.0382**

**Movimentação processual:** processo encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 27/06/2024, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

**4** **Processo nº 0020139-18.2024.5.04.0382**

**Movimentação processual:** processo encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 28/06/2024, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a efetiva conclusão dos processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

**5** **Processo nº 0020667-62.2018.5.04.0382**

**Processo nº 0001093-63.2012.5.04.0382**

**Processo nº 0000452-07.2014.5.04.0382**

**Processo nº 0000806-03.2012.5.04.0382**

**Processo nº 0001181-38.2011.5.04.0382**

**Processo nº 0020301-18.2021.5.04.0382**

**Processo nº 0020962-36.2017.5.04.0382**

**Processo nº 0020747-54.2017.5.04.0384**

**Processo nº 0000068-44.2014.5.04.0382**

**Movimentação processual:** processos selecionados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa encontram-se vencidos. Há oposição de GIGS de atividade referente ao tipo de sobrestamento de cada processo.

**Recomendação à Unidade:** **RECOMENDA-SE** a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.

## LIQUIDAÇÃO:

**1** **Processo nº 0020128-57.2022.5.04.0382**

**Processo nº 0020225-28.2020.5.04.0382**

**Movimentação processual:** processos com intimações expedidas e mantidos, de forma inadequada, na tarefa Análise. O controle automático de prazos no Sistema PJe se dá na tarefa Aguardando Prazo, com movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos após o decurso dos prazos. Os processos mantidos na tarefa Análise não são objeto de controle automático de prazos pelo sistema. Observa-se, ainda, que, nos processos em comento, não há oposição de GIGS de atividade e prazo, para controle pela Unidade. Há apenas designação de responsável.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a remessa dos processos para a tarefa Aguardando Prazo, em observância ao fluxo adequado no Sistema PJe.

## EXECUÇÃO:

**1** **Processo nº 0000925-27.2013.5.04.0382**

**Processo nº 0020916-47.2017.5.04.0382**

**Processo nº 0020616-22.2016.5.04.0382**

**Processo nº 0000126-47.2014.5.04.0382**

**Processo nº 0020016-25.2021.5.04.0382**

**Movimentação processual:** processos, selecionados por amostragem, encaminhados à tarefa Conclusão ao magistrado, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a efetiva conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento dos feitos.

**2** **Processo nº 0020846-93.2018.5.04.0382**

**Processo nº 0020164-41.2018.5.04.0382**

**Processo nº 0000133-10.2012.5.04.0382**

**Processo nº 0001216-27.2013.5.04.0382**

**Processo nº 0020027-82.2020.5.04.0384**

**Movimentação processual:** processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa encontram-se vencidos. Há oposição de GIGS de atividade referente ao tipo de sobrestamento de cada processo.

**Recomendação à Unidade:** **RECOMENDA-SE** a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 23/07/2024 e correspondem a

357 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 16/10/2019 e 03/07/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, a ser observada como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir referir que não foi observada a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista e designando manual e automaticamente (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) o responsável pelo processo no PJe, separando os processos por fase e número final do processo. O Diretor aponta, ainda, o que segue: *“Dada as limitações do sistema PJe a designação automática é utilizada parcialmente, visto que não permite a subdivisão (por nº final do processo) de designações por fases processuais (somente geral).”*

O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. Informa, também, que a Unidade realiza o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP, do Responsável e do Prazo “Dias Úteis”. Por fim, acrescenta o gestor a seguinte informação: *“Os chips são utilizados para melhor organização da unidade. Alguns têm vinculação direta com servidores (para expedição de alvarás, por exemplo) e outros de forma geral (sisbajud, por exemplo).”*

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **23/07/2024** foi constatado o total de **153 (cento e cinquenta e três)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **26/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **23/07/2024** foi constatado o total de **101 (cento e uma)** petições não apreciadas no menu *Escaneado*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **12/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 23/07/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020495-81.2022.5.04.0382, 0020606-65.2022.5.04.0382, 0020282-12.2021.5.04.0382 e 0020380-60.2022.5.04.0382.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento. A Unidade aguarda, no mínimo, a parte reclamante requerer o início da execução, nos termos do art. 878 da CLT.

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade, em 2022, informou que o entendimento do Juízo (J1) era de liberar o valor quando a parte assim o requeresse, caso contrário, a liberação ocorreria por ocasião da citação; e em 2023, informou que a liberação do valor em favor do credor ocorria apenas a seu requerimento.

As inspeções dos anos de 2022 e de 2023 recomendaram aos Juízes que observassem ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado naquelas situações previstas no art. 924 do CPC, com destaque para a satisfação da obrigação. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre com o cumprimento em definitivo da obrigação, após o adimplemento integral.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **03 (três)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas, informando que recentemente uma execução reunida com vários credores foi enviada para o Juízo Auxiliar de Execução.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*".

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, a Unidade inscreve os devedores no BNDT, mas ressalta o gestor que o ente público costuma obedecer o prazo legal para pagamento das requisições.

### 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. O Diretor informa que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, mencionando que utilizam com mais frequência o Sisbajud, Renajud e CNIB.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. O Diretor destaca que a página estava indisponível no dia da entrevista correcional.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema **GPrec** quando da expedição da RPV. A Unidade informa, também, que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec no momento da liberação de valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 26/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 94 processos, os quais devem ser identificados em consulta ao link acima.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após o pagamento da dívida que ensejou a inclusão da parte no BNDT.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza geração periódica de relatório no sistema PJe, especialmente de processos arquivados definitivamente com parte no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Taquara, foi

realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000371-85.2013.5.04.0352	migrado do inFOR	GP VELHO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	23/11/2023
0000425-56.2010.5.04.0352	migrado do inFOR	EFFICIENT-SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	24/01/2024
0000468-56.2011.5.04.0352	migrado do inFOR	DISCRETA PORTARIA E ZELADORIA LTDA - ME	16/07/2024
0000484-44.2010.5.04.0352	migrado do inFOR	ALBERTO ANDRE DANELUZ SALVADOR	11/07/2024
0000484-44.2010.5.04.0352	migrado do inFOR	AMAURI JEOVANI SOMMER	11/07/2024
0000484-44.2010.5.04.0352	migrado do inFOR	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MAJESTIC LTDA	11/07/2024
0000686-84.2011.5.04.0352	15/11/2020	ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A	23/10/2023
0000739-31.2012.5.04.0352	migrado do inFOR	EDELTRAUT BLANKENBURG - ME	22/08/2023
0000948-29.2014.5.04.0352	migrado do inFOR	RX13 - INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI - EPP	24/08/2023
0134400-82.2007.5.04.0352	migrado do inFOR	PAMPA TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE SA	03/11/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0001228-12.2011.5.04.0382	26/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0001228-12.2011.5.04.0382	27/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0001228-12.2011.5.04.0382	10/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020434-60.2021.5.04.0382	11/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020884-42.2017.5.04.0382	11/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 9.086.857,84	48,48%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 7.855.330,59	41,91%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.800.636,05	9,61%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.742.824,48</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 203.538,23	9,71%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.419.201,89	67,70%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 473.706,33	22,60%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.096.446,45</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020060-54.2015.5.04.0382	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE OSÓRIO	43
2	0020167-83.2024.5.04.0382	05/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	37
3	0020167-83.2024.5.04.0382	05/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	37
4	0020641-88.2023.5.04.0382	06/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	36
5	0020536-53.2019.5.04.0382	10/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	34
6	0020253-54.2024.5.04.0382	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	29
7	0020253-54.2024.5.04.0382	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	29
8	0020253-54.2024.5.04.0382	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	29
9	0020521-89.2016.5.04.0382	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	19
10	0020521-89.2016.5.04.0382	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	19
11	0001245-77.2013.5.04.0382	04/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	16
12	0020556-44.2019.5.04.0382	04/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	16
13	0020793-83.2016.5.04.0382	04/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	16
14	0020847-44.2019.5.04.0382	04/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	16
15	0020847-44.2019.5.04.0382	04/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	16
16	0020304-65.2024.5.04.0382	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	15
17	0020586-40.2023.5.04.0382	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	15
18	0020289-96.2024.5.04.0382	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	14
19	0020533-06.2016.5.04.0382	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	14
20	0020506-57.2015.5.04.0382	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	14

21	0020354-28.2023.5.04.0382	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	14
22	0020509-75.2016.5.04.0382	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	13
23	0020826-39.2017.5.04.0382	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	13
24	0101100-73.2006.5.04.0382	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAÍ	12
25	0020524-44.2016.5.04.0382	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	11
26	0020940-41.2018.5.04.0382	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento**, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 25/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 175 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Taquara; destes, 90 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 85 possuem saldo superior a esse valor.

#### **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na Unidade a partir do ano de 2020: em 2019 foram solucionados 970 processos de conhecimento (percentual 10,10% superior ao número de casos novos distribuídos nesse ano), ao passo que nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 foram solucionados, em média, 640 processos por ano. Essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 16,48 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2019 e de 2023. Cabe destacar, em contrapartida, que o índice de produtividade da Unidade apresentou uma melhora de 70,42 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2020 e de 2023, o que demonstra uma retomada dos índices de produtividade do período anterior à pandemia. Já com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, cumpre registrar que a Unidade também apresentou um aumento de produtividade, registrando uma queda de 3,51 pontos percentuais na comparação entre os índices de congestionamentos dos anos de 2019 e de 2023.

A mesma tendência de queda expressiva no período entre os anos de 2020 e 2022, seguida por uma recuperação paulatina em 2023, também é verificada no que se refere ao número de audiências realizadas: no ano de 2019, foram realizadas 1.060 audiências, ao passo que a média dos três anos seguintes foi de 467,55 audiências por ano; em contrapartida, foram realizadas 729 audiências no ano de 2023, número 16,10% superior ao número de audiências realizadas no ano de 2022.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 59ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.171ª de 1.569 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira mista, por fases processuais, com atribuição manual e automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade três servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, duas em regime integral e uma em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma o gestor que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, acompanhando a produtividade desses servidores a partir da análise das tarefas no painel do PJe. Acrescenta que a comunicação com os servidores que trabalham à distância é constante, por meio do hangouts ou por whatsapp, e até se reúnem no balcão virtual, na hipótese de haver uma situação mais complexa a ser discutida.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra a necessidade de uma melhor padronização de utilização dos GIGS e uma melhor organização do painel. Foram encontrados processos alocados em tarefas equivocadas, tais como na “análise” e “cumprimento de providências”, conforme já apontado quando do exame do painel da Unidade.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade solicitou o seguinte:

*“Disponibilidade de estagiário. Mais um telefone para secretaria, de preferência sem fio.*

*Melhorias no PJe:*

- 1. Que seja possível o filtro de processos por magistrado (titular x substituto) em todas tarefas.*
- 2. Na seção de “designação automática de responsável” a possibilidade de definição por fase processual (conhecimento, liquidação e execução). Na versão atual, é possível apenas definir uma regra para todos processos, sem distinção de fase processual.*
- 3. Criar opção no sistema SIF para liberação do saldo/valor total da conta, com intuito de evitar pequenas sobras decorrente de diferenças de atualização.*
- 4. No sistema SIF, opção de atualização para custas processuais.*
- 5. Desenvolvimento de protocolo externo por terceiras partes mediante chave de acesso para, por exemplo, viabilizar resposta direta de ofícios nos processos com indicação no protocolo da VT (da juntada/resposta). Sistema semelhante está em operação no sistema e-proc da Justiça Estadual.*

*Melhoria no PJe calc.*

- 1. No registro de pagamentos, haver a possibilidade de “zerar” rubrica.*
- 2. No registro de pagamentos, quando há abatimentos proporcionais, a tela do sistema PJe Calc poderia exibir os valores para expedição de alvarás. Atualmente, é necessário finalizar o registro de pagamento, liquidar o cálculo novamente para uma data, imprimir o relatório para só aí descobrir o valor do alvará a ser expedido, isto com cálculo (manual) complementar em caso de retenção previdenciária do reclamante. Em caso de inconsistência ou correção, todo o procedimento deve ser repetido. Ou seja, o sistema deveria mostrar de forma rápida e clara o valor dos alvarás a serem expedidos, sem a necessidade de nova liquidação e impressão de relatório.”*

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2:** Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

### 17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### 17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### 17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

### 17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

#### **17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

#### **17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.**

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

#### **17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo**

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspendo o processo por homologação de acordo ou transação".

### **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **17.2.1 Adiamento de pauta**

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

#### **17.2.2 Meta CNJ 5/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

### **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
  - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;

- **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
- **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no Gprec**;
- e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos;
- f) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS/CHIPS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

### 17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

### 17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.**

### 17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## 18 DETERMINAÇÕES

### 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

#### 18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à **Juíza Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório, conforme indicado.

### 18.1.2 Liberação de depósito recursal

**Reitera-se** a determinação da observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.4**).

## 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 18.2.1 Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – Análise por Fase Processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- c) Observar a celeridade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

### 18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).**

### 18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

### 18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

## 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correções** dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria solicita mais um telefone para secretaria, de preferência sem fio.

Determina-se que a **Divisão de Correções** dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que o Diretor de Secretaria solicita a contratação de um estagiário.

Determina-se que a **Divisão de Correções** da Corregedoria dê ciência à SEATECO, para as providências cabíveis, que o Diretor de Secretaria solicita o que segue:

*“Melhorias no PJe:*

1. *Que seja possível o filtro de processos por magistrado (titular x substituto) em todas tarefas.*

2. Na seção de “designação automática de responsável” a possibilidade de definição por fase processual (conhecimento, liquidação e execução). Na versão atual, é possível apenas definir uma regra para todos processos, sem distinção de fase processual.

3. Criar opção no sistema SIF para liberação do saldo/valor total da conta, com intuito de evitar pequenas sobras decorrente de diferenças de atualização.

4. No sistema SIF, opção de atualização para custas processuais.

5. Desenvolvimento de protocolo externo por terceiras partes mediante chave de acesso para, por exemplo, viabilizar resposta direta de ofícios nos processos com indicação no protocolo da VT (da juntada/resposta). Sistema semelhante está em operação no sistema e-proc da Justiça Estadual.

#### Melhoria no PJe Calc.

1. No registro de pagamentos, haver a possibilidade de “zerar” rubrica.

2. No registro de pagamentos, quando há abatimentos proporcionais, a tela do sistema PJe Calc poderia exibir os valores para expedição de alvarás. Atualmente, é necessário finalizar o registro de pagamento, liquidar o cálculo novamente para uma data, imprimir o relatório para só aí descobrir o valor do alvará a ser expedido, isto com cálculo (manual) complementar em caso de retenção previdenciária do reclamante. Em caso de inconsistência ou correção, todo o procedimento deve ser repetido. Ou seja, o sistema deveria mostrar de forma rápida e clara o valor dos alvarás a serem expedidos, sem a necessidade de nova liquidação e impressão de relatório.”

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Taquara** no dia **28/08/2024, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Matos Casagrande, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**

**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**